

execuções individuais poderá resultar em atos de constrição patrimonial que comprometeriam a viabilidade da realização do procedimento de reunião de execuções.

Nesse contexto, sem prejuízo de apreciação definitiva do requerimento de instauração do PEPT, à luz dos requisitos dos arts. 5º a 8º da Resolução GP/GVP1 N. 123, de 19 de setembro de 2019, entendo, nesta fase, cabível a concessão da medida de urgência, até ulterior deliberação desta 1ª Vice-Presidência ou de órgão superior.

Na forma do art. 7º da referida Resolução, deverão ser ouvidos o Ministério Público do Trabalho e o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO/MG, este último o exequente nos processos de maior valor em face do requerente (ID 631bba2). Pelo exposto, concedo a tutela de urgência pleiteada para determinar a suspensão imediata das execuções em andamento contra o requerente, ficando vedada qualquer forma de constrição de seu patrimônio ou de suas receitas, suspensão que vigorará até ulterior deliberação desta 1ª Vice-Presidência ou de órgão superior. Dê-se ciência, com urgência, a todas as Varas do Trabalho da 3ª Região.

Em conformidade com o art. 7º, da Resolução caput, Conjunta GP /GVP1 n. 123/2019, concedo vista ao Ministério Público do Trabalho e ao Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO/MG para manifestação, no prazo de 20 dias, sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT proposto pela requerente.

Após, apresentada manifestação ou expirado o prazo, venham conclusos os autos à 1ª Vice-Presidência.

JP

BELO HORIZONTE/MG, 06 de março de 2023.

César Pereira da Silva Machado Júnior

Desembargador do Trabalho

Corregedoria

Portaria

PORTARIA GCR N. 1, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA GCR N. 1, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Credencia leiloeiros oficiais para atuação em toda a jurisdição deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CR n. 100, de 23 de outubro de 2018, e o Edital CR n. 35, de 10 de março de 2022, que tratam do credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 241 a 242 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providência n. 0000270-28.2022.2.00.0503;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os leiloeiros oficiais abaixo discriminados:

- Marilaine Borges de Paula (nível de conformidade alto), cadastrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 1249, em 04/11/2021, com endereço na Avenida Braz Olaia Acosta, n. 727, 5 andar, Jardim Califórnia, CEP 14026-040, Ribeirão Preto, São Paulo e Rua Albertina, n. 110, Bairro Minaslândia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.812-050 e seguinte e-mail e telefones leiloeiro@e-confiança.com.br e (16) 3515-8000, (16) 98240- 8000;

- Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 1305, em 03/08/2022, com endereço na Rua João Masieiro Netto, n. 242 Bairro Jardim Salto Grande, Araraquara/SP e Rua Maria Grazia Errico, n. 70, Jardim Elvira, PoçosdeCaldas, MinasGeraisseguintese-mail e telefones contato@rigolonleiloes.com.br e rigolon@rigolonleiloes.com.br e (16) 98126-4972, 08007304050;

- Alexandre Reis Pedrosa (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 677, em 08/10/2008, com endereço na Rua Campestre n.305, Conj. 03, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte e seguinte e-mail e telefones alexandreleiloeiro@gmail.com e (31) 2551-3688, (31) 99222-6692.

Art. 2º O credenciamento diz respeito à atuação dos leiloeiros em toda a jurisdição do TRT da 3ª Região e poderá ser revisto a qualquer tempo pelo Corregedor e pelo Vice-Corregedor deste Tribunal.

Art. 3º Incumbe aos leiloeiros credenciados, além de observar os preceitos estabelecidos na Resolução Conjunta GP/CR n. 100, de 2018, e no Edital CR n. 35, de 10 de março de 2022, manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de fácil visualização no átrio das secretarias das varas do interior e da capital.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor

CEJUSC-JT de 2º Grau**Notificação****Processo Nº AP-0010118-92.2021.5.03.0033**

Relator	Jessé Claudio Franco de Alencar
AGRAVANTE	ALTINO MACHADO D OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	ARTHUR DE PAULA ALVES BARBOSA(OAB: 119515/MG)
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
AGRAVANTE	TERRAPLANAGEM AM EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR DE PAULA ALVES BARBOSA(OAB: 119515/MG)
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
AGRAVADO	SEBASTIAO HENRIQUE NETO CONTE
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
AGRAVADO	ALTINO MACHADO D OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	ARTHUR DE PAULA ALVES BARBOSA(OAB: 119515/MG)
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
AGRAVADO	HVC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
AGRAVADO	HUGO VALENTE CONTE
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
AGRAVADO	LUCIA HELENA MAGALHAES VALENTE CONTE
AGRAVADO	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
AGRAVADO	MARCUS DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO	DANIELA CRUZ RODRIGUES(OAB: 85713/MG)
AGRAVADO	GABRIELA VALENTE CONTE
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
AGRAVADO	NIELSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
ADVOGADO	RAFAEL CARVALHO CORDEIRO SILVA(OAB: 171983/MG)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS FRANCO(OAB: 46091/MG)
ADVOGADO	JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA(OAB: 162764/MG)
AGRAVADO	TERRAPLANAGEM AM EIRELI
ADVOGADO	ARTHUR DE PAULA ALVES BARBOSA(OAB: 119515/MG)
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
AGRAVADO	ARLEY DA SILVA JACINTO
ADVOGADO	JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA(OAB: 48988/MG)
AGRAVADO	JOSE HELENO NETO CONTE
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
AGRAVADO	REAL MG ENGENHARIA LTDA - ME

AGRAVADO	DENILSON DE PAULA RAMOS
ADVOGADO	REJANE MADUREIRA MELO(OAB: 98384/MG)
ADVOGADO	VANIA MARIA ALVARENGA BARBOSA(OAB: 66612/MG)
AGRAVADO	CONENGE MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
AGRAVADO	ELIAS FARIAS MENDES
ADVOGADO	RUBEN AMERICANO DA COSTA(OAB: 76028/MG)
AGRAVADO	VLADIMIR LAGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAFAEL DE ANDRADE MENDES(OAB: 118170/MG)
ADVOGADO	RENAN BONELA ANDRADE(OAB: 149183/MG)
ADVOGADO	RAIANE FIGUEIREDO CARMO(OAB: 181976/MG)
ADVOGADO	LIVIA SILVA DONATO(OAB: 164624/MG)
ADVOGADO	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MACHADO(OAB: 169780/MG)
AGRAVADO	SAMUEL MOREIRA NEVES
ADVOGADO	SUELEN GONZAGA SILVA(OAB: 118051/MG)
ADVOGADO	WAGNER DA SILVA SANTOS(OAB: 150422/MG)
ADVOGADO	RENAN SAMEK VIEIRA SILVA(OAB: 149795/MG)
ADVOGADO	ADALTON LUCIO CUNHA(OAB: 66358/MG)
ADVOGADO	RENATO VILARINO MARTINS(OAB: 124211/MG)
ADVOGADO	TIAGO DIAS RAMOS(OAB: 194686/MG)
AGRAVADO	ANDERSON DAMASCENO REZENDE
ADVOGADO	Sueli Almeida Duarte Araújo(OAB: 119566/MG)
ADVOGADO	DAYSELUCID DINIZ TORRES(OAB: 147368/MG)
ADVOGADO	SUELEN GONZAGA SILVA(OAB: 118051/MG)
ADVOGADO	WAGNER DA SILVA SANTOS(OAB: 150422/MG)
ADVOGADO	RENAN SAMEK VIEIRA SILVA(OAB: 149795/MG)
ADVOGADO	ADALTON LUCIO CUNHA(OAB: 66358/MG)
ADVOGADO	RENATO VILARINO MARTINS(OAB: 124211/MG)
ADVOGADO	TIAGO DIAS RAMOS(OAB: 194686/MG)
AGRAVADO	RONAD MARQUES NOLASCO DE LIMA
ADVOGADO	IVAN MAURICIO DE SENA(OAB: 165788/MG)
ADVOGADO	ANA CAROLINA DE SENA(OAB: 106278/MG)
AGRAVADO	ANDRE PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO	RAIANE FIGUEIREDO CARMO(OAB: 181976/MG)
ADVOGADO	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MACHADO(OAB: 169780/MG)
ADVOGADO	LIVIA SILVA DONATO(OAB: 164624/MG)
ADVOGADO	RENAN BONELA ANDRADE(OAB: 149183/MG)
ADVOGADO	RAFAEL DE ANDRADE MENDES(OAB: 118170/MG)
AGRAVADO	JESUS DAMASCENA GONCALVES
ADVOGADO	RAFAEL DE ANDRADE MENDES(OAB: 118170/MG)